



**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022/SEAP/PA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022/SEAP/PA
PROCESSO Nº 2021/1154736**

**5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
079/2022/SEAP/PA, QUE CELEBRAM
ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ – SEAP/PA E A
EMPRESA SYNERGYE TECNOLOGIA
DA INFORMACAO LTDA, COMO
ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA, com sede em Belém/PA, na Avenida João Paulo II, 602, entre Vileta e Humaitá, CEP 66095-492, inscrita no CNPJ, do Ministério da Fazenda, sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante denominada **CONTRATANTE**, devidamente representada por seu Secretário, **MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 13827 PM/PA e do CPF nº 462.525.762-04, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a Empresa **SYNERGYE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.052.354/0001-29, sediada na Rua Surubim, 577, CJ 21, Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04571-050, São Paulo/SP, telefone (11) 3567-8620 / 3567-8620, e-mail: comercial@synergye.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO RIBEIRO DE ALMEIDA**, portador da Carteira de Identidade nº. 19.458454-9 SSP/SP e do CPF nº. 089.482.958-02, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº 534, de 4 de fevereiro de 2020, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2022/SEAP/PA**, por esta e na melhor forma de direito, mediante as Cláusulas e Condições abaixo discriminadas, dos autos do Processo nº 2021/1154736 e disposições legais, que voluntariamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente instrumento tem como base o Termo de Referência do Edital de Licitação nº 017/2022/SEAP/PA, estabelecido no item 17, “Das obrigações do Contratante e da Contratada”, subitens 17.2.37 e 17.2.38, bem como no Contrato Administrativo nº 079/2022, Cláusula Terceira, subitem 3.36 a 3.38.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. O Termo Aditivo tem por objeto alterar a **Cláusula Quinta: Do Preço** do Contrato nº 079/2022/SEAP/PA, referente ao resarcimento de valores cobrados pela **CONTRATADA**.





CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

3.1. As partes acordam que a **Cláusula Quinta: Do Preço** sofrerá alteração para incluir as informações, conforme abaixo:

“CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Será pago à CONTRATADA o valor de **R\$ 463.733,05 (quatrocentos e sessenta e três mil, setecentos e trinta e três reais e cinco centavos)**, importância devida a título de ressarcimento de dispositivos e carregadores perdidos, extraviados, roubados ou danificados por mau uso, no período de janeiro a setembro do ano 2025 durante a execução do contrato, com fundamento na Cláusula Terceira, subitem 3.36 a 3.38 do Contrato Administrativo nº 079/2022;

5.2. O pagamento deste valor deverá ser realizado em parcela única;

5.3. A importância referente a execução do objeto do Contrato de **R\$ 19.425.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil reais)** permanecerá inalterada em relação ao preço e as condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato em questão que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

Belém/PA, na data da assinatura.

MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:462525762
04

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO SIROTHEAU
CORREA RODRIGUES:46252576204
Dados: 2025.12.16 11:41:33 -03'00'

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

MARCELO RIBEIRO DE
ALMEIDA:08948295802

Assinado de forma digital por MARCELO
RIBEIRO DE ALMEIDA:08948295802
Dados: 2025.12.16 09:13:12 -03'00'

MARCELO RIBEIRO DE ALMEIDA

Syngrye Tecnologia da Informação Ltda

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF nº _____

2 - _____ CPF nº _____



CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

7.1. O prazo de execução da obra estava suspenso até o dia 05/03/2025 conforme 6º Termo Aditivo, estando a obra paralisada desde então. Todavia, com a celebração deste Termo Aditivo de valor, a fiscalização entende que a obra poderá retomar sua execução regularmente. Diante disso, o Prazo de Execução da Obra passará a ser vinculado ao Prazo de Vigência do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
11.1. O prazo de vigência será prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando sua vigência em 11/12/2025 e encerrando em 11/06/2026, com fundamento no art. 57, §1º, I da Lei 8.666/93".

LEIA-SE:

"CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. O valor do presente Contrato terá acréscimo de 24,31% que equivale ao valor de R\$ 309.069,52 e a supressão de 1,25% equivalente ao valor de R\$ 15.938,76, conforme Nota Técnica N° 202/2025-CEAR/SEAP. Com isso, o valor global do Contrato passa de R\$ 1.270.921,32 para R\$ 1.564.052,08.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

7.1. O prazo de execução da obra esteve suspenso pelo prazo de 210 dias, a partir de 08/08/2024 até 05/03/2025 ou até que fosse formalizado o aditivo de custo, o que ocorresse primeiro, estando a obra paralisada desde então. Todavia, com a celebração deste Termo Aditivo de valor, a fiscalização entende que a obra poderá retomar sua execução regularmente. Diante disso, o Prazo de Execução da Obra passará a ser vinculado ao Prazo de Vigência do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
11.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogada pelo período de 06 (seis) meses, iniciando sua vigência em 11/12/2025 e encerrando em 11/06/2026, conforme Nota Técnica n° 203/2025-CEAR/SEAP, com fundamento no art. 57, §1º, I da Lei 8.666/93".

Belém, 16 de dezembro de 2025.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1277890

CONTRATO

CONTRATO: 042/2025

ARP N°. 008/2024 do PE SRP/DGL/SEPLAD N°. 005/2024

EXERCÍCIO: 2025

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de ÁGUA MINERAL NATURAL para os órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 577.652,50.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de trabalho 970101.1.03.421.1510.8283/ 970101.1.03.122.1297.8338.

Natureza de despesa 339030.

Fonte: 0150000001.

Plano Interno: 1030008283C / 4110008338C.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

CONTRATADO: EXTRA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA

CNPJ: 46.470.984/0001-75

ENDEREÇO: Conj. Julia Sefer, rua 02, Nº 25, Águas lindas; CEP: 67.020.390, Ananindeua/PA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITCIÁRIA - SEAP

ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES -

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 1277612

TERMO ADITIVO A CONTRATO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 079/2022/SEAP/PA

Termo aditivo: 5

Data da assinatura: 16/12/2025

Exercício: 2025

Classificação do Objeto: Outros

Motivo: Alteração do Preço do Contrato referente ao ressarcimento de valores cobrados pela Contratada.

Justificativa: Será pago à CONTRATADA o valor de R\$ 463.733,05, importância devida a título de resarcimento de dispositivos e carregadores perdidos, extraviados, roubados ou danificados por mau uso, no período de janeiro a setembro do ano 2025 durante a execução do contrato, com fundamento na Cláusula Terceira, subitem 3.36 a 3.38 do Contrato Administrativo n° 079/2022;

O pagamento deste valor deverá ser realizado em parcela única;

A importância referente a execução do objeto do Contrato de R\$ 19.425.000,00 permanecerá inalterada em relação ao preço e as condições de pagamento.

Dotação Orçamentária: Programa de trabalho: 97.101.1.03.421.1510.8283, Natureza de Despesa: 339039, Fonte do Recurso: 01.500.0000.01, Ações: 284290, PI: 1030008283C.

Contrato: 079/2022/SEAP/PA

Contratado: SYNERGYE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - SEAP/PA

CNPJ: 07.052.354/0001-29

Endereço: Rua Surubim, 577, CJ 21, Itaim Bibi, CEP: 04571-050, São Paulo/SP

Ordenador: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES - Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 1277698

DIÁRIA

PORTARIA N°: 07566/2025/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA

O SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria n° 242/2024 GAB/SEAP/PA, de 30 de outubro de 2024, publicado no DOE n° 36.015, de 31/10/2024.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo para o município de SANTARÉM/PA; no período de 30/11/2025 a 06/12/2025:

| SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO | OBJETIVO |
|---|------------------|---------|-------------|
| AMANDA DANIELLE SILVA MEN- DONCA Matrícula: 5910366 | COORDENA- DOR | CAS | Ação Saúde. |

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 6 e 1/2 (seis e meia) diária(s), à título de reembolso, no valor unitário de R\$ 247,07, na importância a ser paga por servidor de R\$ 1.605,96, que se deslocará(ão) conforme o item I.

O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.

Ordenador: LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS

Protocolo: 1277835

OUTRAS MATÉRIAS

FUNÇÃO GRATIFICADA

PORTARIA N° 7623/2025/DGP/SEAP

Belém, 16 de dezembro de 2025.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor ITALO ARAUJO SILVA, mat. 5949822/1, a Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária, com lotação na UCR PARAGOMINAS, em substituição ao servidor RONALD DA SILVA SETUBA, mat. 5954118/1, a contar de 17/12/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1277798

FUNÇÃO GRATIFICADA

PORTARIA N° 7624/2025/DGP/SEAP

Belém, 16 de dezembro de 2025.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor GLEIDSON JOSE ROSA, mat. 5972747/1, a Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária, com lotação na UCR SAO FELIX DO XINGU, a contar de 17/12/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1277799

FUNÇÃO GRATIFICADA

PORTARIA N° 7625/2025/DGP/SEAP

Belém, 16 de dezembro de 2025.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º - Dispensar o servidor EDER BRAGA PACHECO, mat. 5973187/1, da Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária, com lotação na UCR CAMETA, a contar de 11/12/2025.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a contar de 11/12/2025.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1277801

PORTARIA N° 1398/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 12 de dezembro de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos do Art. 199, da Lei nº 5.810/1994-RJU e Art. 105, § 1º, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração da Sindicância Administrativa Investigativa nº 8839/2025-CGP/SEAP, objetivando apurar suposto disparo de arma de fogo com munição de elastômero e agressões físicas contra a PPL PEDRO MARIA MARTINS DE MATOS - INFOOPEN 26088, lotado na URRS SANTA IZABEL, conforme os fatos narrados no Relatório Informativo de Diligência nº 400/2024 e PAE nº 2025/3518775.